



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3216 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Institui no calendário oficial de Guaíra o “Dia Municipal da Folia de Reis”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

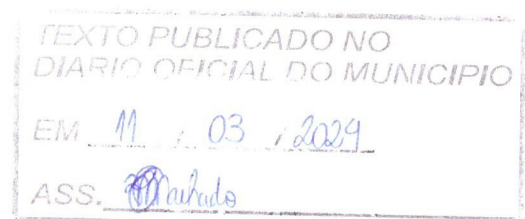
Art. 1º - Fica instituído no Município de Guaíra o “DIA MUNICIPAL DA FOLIA DE REIS”.

Parágrafo único - Este evento integrará o calendário oficial do Município, e deverá ser comemorado no dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.837, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Município de Guaíra, 06 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12